



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.282/20
DE 2 DE MARÇO DE 2.020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos Municipal, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido na Homologação da Concorrência Pública nº 01/2.020, no valor de R\$ 59.200,00 (cincoenta e nove mil e duzentos reais), tendo por objetivo a contratação de empresa no ramo de eventos para a Permissão de Uso a Título Precário e Oneroso, no período de 12 a 15 de março de 2.020, para exploração de espaço reservado a Praça de Alimentação e Parque de Diversões por ocasião da 39ª Festa do Peão Boiadeiro;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 103 § 3º, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedido à empresa **Fernando Braga Massichetti ME 28648834813**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.029.770/0001-04, representada pelo Sr. Fernando Braga Bassichetti, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30398739x SSP/SP e CPF nº 286.488.348-13, com escritório comercial na Cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, na Rua Serra Negra nº 70, a Permissão de Uso de uma área situada no Recinto Permanente de Exposições Kisuke Watanabe, durante a realização da 39ª Festa do Peão Boiadeiro de Bastos, no período de 12 a 15 de março de 2.020, para a instalação e funcionamento de Praça de Alimentação e Parque de Diversões.

Art. 2º - A presente Permissão poderá ser cancelada a qualquer momento pelo Prefeito Municipal, conforme o interesse público assim o exigir, devendo a beneficiada desocupar as dependências do imóvel dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, não cabendo a ambas as partes indenizações de quaisquer espécie.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
aos 2 de março de 2.020

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito